



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

TERMO DE REFERÊNCIA

Erebango, em 24 de FEVEREIRO de 2025.

1. DO OBJETO:

1.1. São objeto deste contrato:

10 MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE OFICINAS ESCOLARES DE MUSICALIDADE, MOBILIDADE E CRIATIVIDADE, INCLUÍDO CANTO E INSTRUMENTOS MÚSICAIS. Os serviços deverão ser prestados, conforme agendamento das escolas do Município, em 20h semanais, incluindo planejamento e avaliações escolares, com foco no desenvolvimento pleno criativo dos estudantes submetidos às oficinas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Observando os termos do TR a contratação poder-se-á ser executada via dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação possibilitará ao Município a manutenção de atividades escolares relacionadas à criatividade individual de cada estudante, ultrapassando as ementas básicas inerentes às artes, passando a fornecer aos estudantes oficinas de música, mobilidade, canto, entre outras relacionadas.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de habilitação:

4.2. Habilitação Jurídica:

- a. Se pessoa física: documento de identidade com foto e CPF (se estiver no documento de identidade dispensada a apresentação separada);
- b. Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa consubstanciado em um dos seguintes exemplos: Certificado de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica todos devidamente registrados no órgão competente.

4.3. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social:

- a. Se pessoa física prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF constituído em certidão de regularidade do CPF.
- b. Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em situação regular/ativa;
- c. Certidão negativa unificada da fazenda nacional;
- d. Certidão negativa da fazenda estadual referente à sede da aderente;
- e. Certidão negativa da fazenda municipal referente à sede da aderente;
- f. Certidão negativa trabalhista;
- g. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia – FGTS ou, no caso de pessoa física ou MEI, comprovante de não estar inscrito junto ao FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

4.4. Habilitação econômico-financeira:

- Se pessoa física certidão negativa de insolvência civil emitida pelo Tribunal de Justiça de sua sede;
- Se pessoa jurídica certidão negativa de falência expedida pelo Tribunal de Justiça de sua sede.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão prestados presencialmente nas escolas municipais conforme seus calendários escolares e grades curriculares pré-definidas.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização ficará a cargo do responsável pela direção escolar e a gestão pelo responsável pela assessoria da secretaria de educação.

7. VALORES E PAGAMENTO

7.1. Pela proposta originária estima-se um valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que totalizariam, considerando 10 (dez) meses de ano letivo, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

7.3. O pagamento será mensal, mediante faturamento e conferências pelos fiscais, após pelo gestor, da efetiva prestação de serviços. Atestada a efetividade, o pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias do recebimento definitivo (atesto de efetividade).

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção prévia foi de proposta com valores mencionados no item 7.2, não obstante, a contratação não possui razão para ser dispensada a publicação de aviso prévio para fins de busca por novos interessados e novas propostas, admitida, inclusive, a negociação. Em havendo novas propostas a apuração inicial ocorrerá pelo menor preço. Havendo empate, abrir-se-á para negociação entre os interessados. Resistindo o empate a apuração se dará pela antiguidade entre as propostas, prevalecendo aquela mais antiga.

9. ESTIMATIVA DETALHADA DE VALORES

9.1. A estimativa de despesa anual **é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme explanado no item 7.2 deste TR.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Após consulta ao setor orçamentário e contábil do Município, foi informada a existência de dotação específica para a contratação, sendo ela a de código e número:

3620: 06.03.13.391.0030.2045.3.3.90.39.79.00.00



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

6. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO TR:

MARINEZ TOMELERO

Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Documento assinado eletronicamente